

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000
Por seis mezes..... 47000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados
Subscreeve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 40.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 107000
Por seis mezes..... 57000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 26 de abril.)

O Sr. R. DE ANDRADA continuando:

Senhores, admirei a confissão feita pelo nobre deputado de que recusa que esta empresa vá para estrangeiros. É uma reprehensão que o nobre deputado atirou a um sequito de administradores que pertencem á opinião politica do nobre deputado, visto que ha 8 annos a direcção dos negocios publicos nao está entregue á opinião liberal. É pois um estigma lançado pelo nobre deputado sobre todos esses administrados, es de falta de patriotismo. Os inculpa de preferirem sempre os estrangeiros aos nacionaes; e eu entendo que em igualdade de circumstancias não se dever dar isso.

Restava por tanto mostrar o postulado de que apresentaram-se nacionaes em iguaes circumstancias aos estrangeiros que obtiveram essas empresas; e o nobre deputado não o fez. Espero que se encarregue de demonstrar isso.

O Sr. CORREA:—Tem-se concedido empresas importantes a estrangeiros que não são homens de sciencia nem artistas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A nobre commissão de fazenda, identificando se com o pensamento da assembléa, concedeu o producto da decima para as calçadas; e tendo manifestado o pensamento de equilibrar o orçamento com a despeza, não podia propor, como de facto não propoz, que se applicasse ás calçadas outra renda que não fosse a da decima urbana. Mas a emenda do nobre deputado acarreta para a provincia uma despeza que nem se quer elle limitou, póde ser de 60, 70 e mais contos.

O Sr. CORREA:—Trinta contos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ora pelo calculo aproximado que se tem feito, a decima poderá dar 20:000 rs; logo ate o accessorio que o nobre deputado quer ajuntar vem a ser maior que o principal.

E poderemos nós, nas circumstancias em que nos achamos, gastar annualmente 50:000 rs. nesta capital? Julgo que não. É preciso que executemos para os outros municipios a operação arithmetica de repartir. (Apoiados).

Sei que a capital nos deve merecer toda a attenção; desejo que continue a merecel-a; porem é mister que attendamos ao mesmo tempo aos outros municipios.

O Sr. TAQUES:—Nunca a capital merece attenção.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Temos votado diferentes quotas para melhorar a Sé Cathedral, para calçadas e para outros muitos objectos.

O Sr. NEBIAS:—A Sé Cathedral não é da cidade de S. Paulo.

O Sr. TAQUES:—Não temos uma sala para as sessões do jury, as audiencias são dadas em corredores, etc., etc.: tudo é para estradas e não ha estradas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Se não ha estradas, não é por culpa minha nem do nobre deputado; indagamos de quem é a culpa. Creio que se não temos estradas é porque ha muitos encanamentos ficticios.

Disse o nobre autor da emenda que ella tinha mais uma vantagem, e vem a ser estatuir a existencia de multas; mas isto já está prevenido no proprio parecer da commissão. A commissão estabelece que o governo contractará com as melhores condições possiveis; e nesta denominação—condições—está incluído o direito ao governo de estatuir multas para garantia do contracto. Logo o nobre deputado não innovou nada absolutamente.

Finalmente, senhores, o nobre deputado descobriu ainda mais uma virtude especifica na sua emenda, e foi prevenir a necessidade das calçadas. Perdoo-me que não lhe queira conceder alvaras, esta necessidade estava prevenida pela votação da decima urbana. Portanto o nobre deputado não fez mais do que reproduzir o pensamento da commissão de orçamento de camaras, e o repetição muito vezes do que a nobre commissão de fazenda.

São estas, Sr. presidente, as razões pelas quaes continuo a votar pelo parecer relativo a este negocio e contra o substitutivo apresentado pelo nobre deputado.

O Sr. CORREA:—Pedi a palavra unicamente para desviar de mim uma arguição injusta que me fez o nobre deputado, quando disse que eu havia declarado que na provincia se queria dar tudo de preferencia aos estrangeiros.

Eu não disse isso. O que declarei foi que os factos demonstravam que na provincia tem se dado de preferencia varias commissões de estrangeiros em igualdade de circumstancias com brasileiros; mas não disse que se queria ou que se quereria fazer isso. Tenho observado, que entre nós apparecem homens sem as habilitações necessarias e que entre tanto se lhes empresta uma profissão.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Isso é mal feito.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—A culpa é de quem contrata.

O Sr. CORREA:—Verifica-se com os engenheiros o mesmo que se dá com a profissão de medico; apparecem homens que não entendem nada de engenharia e que todavia são denominados como taes até em papéis officiaes, e incumbidos de varias obras de grande importancia. Esses individuos são como os que abundão no interior e ainda na capital exercendo a medicina com toda a liberdade de matar. (Rizo)

O Sr. Q. TELLES:—São engenheiros homeopathas. (Rizo)

O Sr. CORREA:—Os charlatães curião por todos os systemas...

A proposta que acha-se sobre a mesa envolve um systema de calçar muito mais perfeito do que aquelle que é executado na rua Direita e que já o foi na ladeira do Carmo. Ainda nesses lugares o systema seguido foi praticado muita imperfeição, segundo dizem as pessoas entendidas na materia; a pedra foi collocada simplesmente sobre a terra e nada mais, resultando disto a frequente necessidade de re-urbanamento.—Este inconveniente desaparece pela proposta actual; a pedra repousará sobre um leito de areia, que é um corpo absorvente, dessecante, e por consequente favorecerá a conservação da calçada...

O Sr. R. DE ANDRADA:—Esta proposta é o typo da perfeição?

O Sr. CORREA:—... e os intersticios das pedras hão de ser cheios de argamassa. O melhoramento pois é consideravel.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Isso é lá com o governo.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não somos profissionais.

O Sr. CORREA:—O que parece aterrar a assembléa são as prestações; mas estou que o imposto sobre os predios urbanos dará para isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Dá 30:000 rs?

O Sr. CORREA:—Esses 30:000 rs. tem de ser dados em prestações, sendo a 1ª de 14:000 rs. Esta quantia para um individuo, conforme a sua fortuna seria por ventura excessiva, porem para a provincia felizmente não o é. A 2ª prestação tem de ser de 8:000 rs. e a 3ª os

rá de igual quantia. Não é pois uma despesa exorbitante e improductiva, sendo aliás evidente a urgente reforma das pessimas calçadas desta capital pelo novo systema que já se começou a pôr em pratica no Rio de Janeiro e que os proponentes tencionam introduzir nesta cidade.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, pedi a palavra para declarar que ha de ser o meu voto acerca desta questão, e tambem para dar algumas explicações.

Heide votar pelo parecer da commissão, visto que delle se deprehendo não ficar embaraco algum ao governo para deliberar mais livremente como julgar conveniente.

Sr. presidente, ante hontem e hontem, appareceu aqui uma censura a alguns membros da casa, em cujo numero parecei que devo estar por que tambem tenho impugnado esse negocio do theatro. Dice-se que havia entre nós uma propensão para se conjurar aos estrangeiros, e nem um favor se conceder aos nossos patricios. Pela minha parte quero arredar de mim essa odiosidade, e não fazer outro tanto a respeito dos meus illustres collegas por que elles não necessitam que eu os defenda.

Sr. presidente, todos os contractos que tem havido com estrangeiros tem sido feitos pelo governo da provincia: por exemplo quem foi que fez o contracto com o Sr. Estadens para a ponte do Casqueiro? Eu não quero macular o administrador da provincia a este respeito, por que se elle contractou com o Sr. Estadens sem fiança, foi por que não achou outro empresario que quizesse prestar fiança. Se apparecesse algum empresario que a prestasse, estou que o nobre administrador da provincia o preferia. Vejamos o que aconteceu; esse estrangeiro não podia ter fiança na provincia. Fez o seu contracto, apresentou a planta fez os pilares; precisava de ir a Europa, pediu a assembléa um adiantamento e se nós lhe o negassemos em que meios iria elle buscar os ferros precisos para a ponte? De que servirão os pilares sem ponte? Para isso eu voto.

Aqui se espalhou que esse estrangeiro não vinha mais a provincia, entro tanto elle aqui está, e estão a chegar os ferros da ponte, e como elle havia de concluir essa obra se a assembléa não o coadjuvasse agora?

Quanto ao contracto que esse mesmo administrador da provincia fez com o Sr. Marcelino Gerard, relativamente a estrada de Jundiaby, devo dizer que elle o fez em muito boa mente, mas as coisas correrão mal, e por felicidade da provincia V. Ex. entrou para a sua administração como vice-presidente, onde esteve por 8 ou 10 dias, e immediatamente suspendeu todo esse contracto até a reunião da assembléa. E, Sr. presidente, apesar de não ter as habilitações necessarias fui eu que me oppuz na assembléa a esse contracto por tanto não se diga que eu coopero para se coadjuvar mais aos estrangeiros do que aos nacionaes: se o faço é naquillo que julgo que devo assim proceder, mas tam bem costumo coadjuvar os meus patricios quando julgo que é de justiça.

Quero tambem fazer uma declaração. Apareceu na casa a idea do que havia, não sei o que, para se arredar o Sr. Quantim do contracto acerca do theatro, por que havia alguém que queria fazer esse contracto. Eu já declarei, e torno a declarar que votei contra essa autorisação para o governo contractar a construção de um theatro aqui na capital, e ainda continuo e persisto na mesma opinião: sempre que apparecer propostas para a construção de theatros heide votar contra.

ALGUNS SRs:—Muito bem.

O Sr. A. DOS SANTOS:—(Pela ordem.)

Sr. presidente, lembro em que V. Ex. e o Sr. deputado Taques declararão que não votavão nesta questão, por motivos particularas; a vista disto, achando-se presentes somente 19 Srs. e devers havendo 2 impedidos, segue-se que não ha casa para se votar.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sobre o parecer da commissão podem votar por que dispõe em geral.

O Sr. CARRÃO:—Não vou fallar propriamente sobre a hypothese, mas sim sobre a precedencia que se quer estabelecer. Parece que no nosso regimento ha uma disposição que veda o deputado de votar em negocio proprio; ja quanto a V. Ex. ha uma questão de delicadesa, um dos signatarios da proposta apresentada para o calçamento das ruas desta capital, é genro de V. Ex. e por isso V. Ex. declarou-se suspeito; agora quanto ao outro Sr. deputado não sei qual seja o motivo da suspeição.

O Sr. R. DE ANDRADA:—É irmão do outro proponente.

O Sr. CARRÃO:—Não sabia desta circumstancia, e então desisto da observação que fiz.

O Sr. R. DE ANDRADA:—(Pela ordem) Sr. presidente, me parece que sobre o parecer da commissão, V. Ex. e outro Sr. deputado não podem deixar de votar por que esse parecer falla em geral, não obriga ao governo a contractar com um individuo especial, e sim o autorisa a fazel-o com estes, ou com quem melhores condições apresentar. O artigo substitutivo é que designa as pessoas com quem o governo deve fazer o contracto, e a este respeito os juizes são V. Ex. e o nobre deputado.

O Sr. CARRÃO:—Mas votando-se sobre o parecer da commissão, em q' V. Ex. e o Sr. Taques podem votar, a votação recae somente sobre uma parte da materia que se discute, e a outra tem de ficar addida. Neste caso julgo que não se avança coisa alguma, e então me parece que é mais conveniente, que quando a assembléa tiver de votar sobre uma coisa, vote tambem sobre a outra, afim de que o resultado não appareça algum desconchavamento. Assim pois eu pediria o adiamiento.

O Sr. PRESIDENTE:—Ha ainda nesta cidade alguns Srs. deputados que não estão presentes na casa, e com os quaes se poderá contar se elles comparecerem. Consequente creio que pode ficar encerrada esta discussão, e addida a sua votação.

Julga-se a materia sufficientemente discutido, e fica addida a votação do parecer da commissão do artigo substitutivo.

Segue-se a discussão do artigo 9º que diz respeito á receita provincial, com todos os seus §§.

O Sr. CARRÃO:—Vou mandar á mesa, Sr. presidente, um artigo additivo.

Presentemente pela nossa legislação fiscal pertence á provincia a taxa das heranças e legados, do que se cobra 10 por cento, isto é, das heranças e legados propriamente taes; mas não se tem comprehendido nesta disposição, até hoje ao menos, pela interpretação geral que se tem dado a essa legislação fiscal, as doações causa-mortis, que são em direito verdadeiras promessas, que se realisam pela morte do doador, mas não irrevogaveis a arbitrio do doador; só por este facto ellas se consideram como legados. O legado tem um imposto a herança tambem o tem, mas a doação causa-mortis, até hoje não tem imposto algum, entretanto me parece que deve ter por que é um legado como os outros.

A thesauraria sendo consultada sobre uma questão desta ordem, declarou que não havia lei que obrigasse essas doações a taxa alguma; isto é sabido, mas eu agora proponho que sejam comprehendidas tambem no § que trata das heranças e legados. Estou persuadido que esta disposição deve trazer algum augmento de renda, pelo conhecimento que tenho do que occorre aqui no termo da capital supponho que avultará na metade do que actualmente se cobra dos legados.

Lê-se, é apoiado, e entra tambem em discussão, o seguinte artigo additivo do Sr. Carrão:

• Cobrar-se-há a taxa, como dos legados.

das doações mortis-causa quando se tornarem irrevogáveis, regulando o governo o método de fiscalização.

Um mais debate é approvedo o artigo com todos os seus §§. e com o additivo do Sr. Corrêa.

Entram em discussão por sua ordem, e sem debate são approvedos, os arts. 10, e 11.

Segue-se a discussão do art. 12 com todos os seus §§.

O Sr. PRESIDENTE:—Os Srs. deputados que quiserem apresentar emendas relativamente a esta ou aquella obra, o podem fazer desde já, a discussão é englobada.

O Sr. QUEIROZ TELLES JUNIOR:—Sr. presidente, talvez não devêsse eu entrar nesta discussão, nem apresentar emenda alguma aos §§ do projecto offerecidos pela commissão, e principalmente sobre materia de estradas, porquanto, Sr. presidente, tem-se interposto na casa á aquellas que procuram apresentar emendas relativamente a este question, dizendo-se que só querem estradas, e não cuidam dos outros melhoramentos da provincia.

O Sr. TAQUES:—Isto é quando não querem fazer alguma coisa para o país.

O Sr. ALVES DOS SANTOS:—A capital tem sido bem dotada, não tanto quanto precisa, mas quanto é possível.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Firme, porém, no meu proposito, seja qual for a censura que reciba sobre mim, deixando mesmo de parte essas arguições, que julgo mais prudente não responder-las, pois que estão respondidas por si mesmo, cada vez mais streigado na convicção de que o melhoramento das estradas que se de produzir o bem da provincia, pedi a palavra para offerecer algumas emendas.

Mas, senhores, não é possível deixar passar sem reparo algumas observações a respeito da capital da provincia.

Não se diga que sou inimigo desta capital, que não quero nada para ella; não, senhores, no contrario eu tenho votado por medidas em seu beneficio, e cito para exemplo a decima urbana para a qual tambem concorri com o meu voto.

UMA VOZ:—Bom presente!

O Q. TELLES JUNIOR:—Além disto, Sr. presidente, as legislaturas passadas tem dado muitos auxilios á capital; lembrarei á abertura da rua Formosa.

O Sr. TAQUES:—Isto foi um verdadeiro desperdicio.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Eis ahí pois eu com meio de se fazer esses desperdicios é que tenho votado contra algumas medidas, que julgo terem o mesmo resultado.

Temos dado quotas para o paredão do Carmo, já demos o anno passado 20.000 rs. para as calçadas das ruas da cidade.

Eu desejaria tambem, como os nobres deputados que a capital da nossa provincia fosse muito florissante, que estivessemos em estado de poder com mão larga distribuirmos dinheiros para aformozal-a; mas nas circumstancias em que se acham os cofres publicos, não se pôde possivel todas essas medidas, eu tenho concorrido com o meu voto contra algumas.

Deixando de parte, Sr. presidente, este assumpto vou tratar de uma emenda, que tenho de offerecer á consideração da casa ao § 1º A commissão de fazenda apresentando a distribuição da quota para a estrada de Santos e suas ramificações na importância de 88.000 rs. trata em um de seus §§ da estrada que desta capital segue para a Constituição. Já foi pedida ao Exm. vice-presidente da provincia uma informação a este respeito, isto é qual a direcção mais conveniente que ha desta capital á aquella cidade, e pela resposta dada pela presidencia, se vê que é a de Jundiaby passando por Agua Choca e freguezia de Indaiatuba.

Sr. presidente, entre ainda com algum temor nesta discussão, por quanto tenho muito medo de que se me lance, como se tem feito ha alguns dias, algumas insinuações, por que tenho o meu estabelecimento agricola por onde deve passar a estrada, mas declaro já á casa que essa estrada que se pretende fazer não aproveita se não muito pouco a esse meu estabelecimento que tem de passar por outra estrada; e assim fico livre da censura de alguns nobres deputados muito scrupulosos nestas questões, e as quaes sempre repellirei com toda a forra.

Sr. presidente, a freguezia de Indaiatuba, pertencente ao municipio de Itá, já tem auctada produção; o anno passado produziu setenta mil arrobas de assucar; e no entanto não tem uma estrada boa. Existe, é verdade, a da Constituição passando por Agua Choca; mas esta estrada tem estado em abandono, não se lhe tem destinado senão muito pequenas quotas que não chegam para seus reparos, além de que a sua direcção não é a mais apropriada por isso que necessita de varios atalhos, e quasi para bem dizer de mudança completa.

Acresce, Sr. presidente, que a commissão deu essa quota somente passando a estrada pela cidade de Campinas. Não digo que deixe de existir essa estrada da Constituição a Campinas passando por Santa Barbara, visto já se ter gasto alguma coisa com ella; mas a estrada principal, a estrada vital para a Constituição é a que deve passar pelo municipio de Agua Choca e por Indaiatuba, pois que, como já disse o presidente da provincia em uma informação pedida por esta casa, encurta-se duas e meia leguas, além de obter-se melhor terreno e melhores pastos para as tropas.

Á vista destas considerações, vou mandar á mesa uma emenda a este respeito. Julgo a

sua materia tão facil e de tão rigorosa justiça que deixo de apresentar outros fundamentos que apresentarei se houver impugnação.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas: « N. 130.—Dos Srs. Araújo, o Enygdio da Fonseca.—Para a continuação do atterrodo desde a Ponte Coberta até a Ponte Preta na freguezia da Braz desta capital 1.000 rs. »

« N. 131.—Do Sr. Corrêa.—Ao art. 12; para a estrada do Franquinho á Mogy das Cruzes pelo Lajeado 2.000 rs. »

« N. 121.—Do Sr. barão do Tietê.—Ao art. 12 § 8º.—Na verba com a estrada geral de Mogy das Cruzes ao Bannal, acrescente-se— inclusive mais 1.000 rs. para uma ponte no rio do Barreiro. »

« N. 123.—Do Sr. Marcondes.—Fica desde já o governo autorizado a despendar a quantia de 3.000 rs. para realidicação da ponte do rio Parahyba no lugar denominado—Queritú, na estrada que segue de Tsubaté á Jundiaby, por Atibaia, Bragança, e Santa Izabel. »

« N. 126.—Dos Srs. Corrêa e Paula Machado.—Art. 12.—Com a estrada de Mogy das Cruzes por Santo Angelo, no Zanzala 4.000 rs. »

« N. 127.—Do Sr. Corrêa.—Art. 12.—Para reparos da estrada que conduz a Santos, do Tanquinho á S. Bernardo 200 rs. »

« N. 129.—Dos Srs. Alves dos Santos e Ulhôa Cintra.—Ao art. 12. § 1º, onde diz—de Campinas á Mogy-mirim, acrescente-se—e de Mogy-mirim ao Rio Claro e Limeira. »

« N. 131.—Dos Srs. Sertorio, Andrade, e Godoy.—Ao art. 12, § 1º.—Com a estrada da Cutia á S. Bernardo por Santo Amaro, dentro da verba proposta pela commissão de fazenda 600 rs. »

« N. 128.—Do Sr. Ribeiro de Andrada.—Additvo para se collocar um convier. A disposição dos arts. 15, 16, e 17 da lei n. 31, de 16 de março de 1846 e extensiva aos professores e professoras provistos antes da referida lei, ficando revogada o art. 17 da lei n. 28, de 16 de março de 1847. »

O Sr. Q. TELLES:—Tenho de apresentar uma emenda sobre uma pequena quota para a estrada de Jundiaby á freguezia do Bethlehem.

Essa freguezia exportava já muito café. O anno passado a assembleia consignou uma quota, mas não se pôde fazer a estrada e apenas se despende muito pequena quantia em razão do governo não poder mandar examinar o terreno.

Quantos a estrada da Constituição por Agua-Choca, a respeito da qual acaba de ser lida uma emenda, devo lembrar que está sobre a meza uma intimação do governo fazendo ver que pelas informações que obtive, julgo muito necessario dar-se uma quota para essa estrada.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« N. 126.—Do Sr. Queiroz Telles.—Ao § 1º.—Com a estrada de Jundiaby á freguezia do Bethlehem 1.000 rs. »

« N. 137.—Dos Srs. Ulhôa Cintra e barão do Tietê.—O governo mandará fazer desde já o atalho do Empiado, até o rio na serra de Caraguatuba, gastando até a quantia de 4.000 rs. que será despendida pela renda provincial como supprimento feito á barreira dessa estrada. »

« N. 138.—Do Sr. Corrêa.—Art. 12.—Supprime-se a verba da capital á Mogy das Cruzes e Santa Izabel 2.000 rs. »

« N. 139.—Do Sr. Paula Machado.—Art. 12 § 8º.—Para a construção de um rancho de tropas na estrada de Jarachy á quem do Parahyba, tirando-se quota destinada á estrada respectiva 3.022 rs. 880. »

« N. 140.—Do mesmo senhor.—Ao art. 12 § 8º.—De Itaquera á Jarachy por Itaquaquecetuba á Jarachy 2.000 rs. »

« N. 141.—Do mesmo senhor.—Para o atterradão de S. Miguel á Itaquaquecetuba; inclusive o concerto da ponte do rio Tietê na mesma freguezia 1.500 rs. »

« N. 142.—Do mesmo senhor e do Sr. Carrinho.—Emenda ao art. 12 § 3º.—Com a estrada de S. Sebastião á Caraguatuba ao alto da serra, avendo calçar-se com toda a brevidade possível, os lugares que o necessitam 10.000 rs. do alto da serra a Parahyba 800 rs. do Parahyba a Lacapava 600 rs. do Parahyba á Jarachy 500 rs. »

« N. 143.—Do Sr. Godoy.—Emenda ao § 8º do titulo 3º onde se diz—ditos de certos municipios a S. Luiz e Cunha 3.000 rs. diga-se 5.000 rs. do do do do Cunha 1.000 rs. do do do Guaratinguetá á serra da estrada de Chatoa passando pela serra do Jaboticabal 4.000 rs. Para preencher essa quantia lida alhóra á quantia de 1.500 rs. destinada para a estrada de S. Luiz e Cunha. »

« N. 144.—Dos Srs. Andrade e Corrêa.—Na verba com a estrada da Penha á Nazareth pela Conceição, diga-se—desde já. »

« N. 145.—Do Sr. Valladão.—Para uma ponte no rio Mogy-quassá, no lugar denominado—Prinha conforme a representação da camara do Rio Claro 300 rs. »

« N. 146.—Dos Srs. Corrêa e Andrade.—Art. 12.—Para a estrada da Penha ao Franquinho 500 rs. »

« N. 133.—Do Sr. Queiroz Junior.—Ao § 1º; onde diz—com a estrada de Campinas á Constituição por Santa Barbara diga-se—de Campinas a Constituição por Santa Barbara 3.000 rs.—de Jundiaby á Constituição por Agua-choca e Indaiatuba 3.000 rs. »

O Sr. P. MACHADO:—Sr. presidente, pedi a palavra para justificar algumas emendas que vou mandar á meza relativamente a varias estradas de que tenho pleno conhecimento.

Principiarei pela mais importante, e é a que apresentarei em substituição ao § 3º do art. 12 concernente á barreira de Caraguatuba.

Nesta emenda, Sr. presidente, tratei de reduzir todas as quotas que a commissão propoz. Procedendo assim, tive em vistas conseguir uma quota um pouco avultada para o calçamento da serra, sem todavia augmentar em muito a despesa.

Essa serra, senhores, não é má; pôde-se dizer que é apenas um morro; mas no tempo das aguas torna-se intransitavel por causa dos caldeíres que se formam; os tropeiros soffrem grandes encurdos e até prejuizo.

Proponho 10.000 rs. para o calçamento dessa serra. Talvez que esta quantia não seja sufficiente,

mas, se a calçada não poder ser concluida este anno, o será no anno seguinte, consignando-se para este fim mais algum dinheiro.

Como já disse, augmento em muito pouco a verba do § 3. Vou mostrar á casa as alterações que ha nas diferentes quotas desse paragrapho, e os motivos porque assim procedi.

O projecto consignava para a estrada de S. Sebastião á Caraguatuba 3.000 rs. Não sei em que se poderá gastar esta quantia, porque de Caraguatuba a S. Sebastião só é preciso reparar duas leguas de estrada; todo o mais é praia, tanto nas duas leguas de Caraguatuba á enseada, como nas outras leguas do bairro á S. Sebastião. Eis a razão porque na minha emenda apenas proponho 400 rs. para essa estrada, da enseada ao Bairro.

Para a estrada do alto da serra a Parahyba o projecto consignava 1.300 rs. e eu proponho 500 rs. tirando 700 para o calçamento da serra.

Para a estrada de Parahyba a Lacapava o projecto consignava a quota de 2.000 rs. e eu proponho 600 rs. ficando 1.400 rs. para o calçamento. Supprimo-se 1.000 rs. de Parahyba a Jarachy.

De Parahyba a Jarachy está no orçamento 1.600 rs. e eu proponho na emenda 500 rs. E assim faço outras alterações, de modo que o augmento vem a ser só de 800 rs. Julgo que isso não é um vexame, e que os fazendeiros de bom grado farão as testadas dessas estradas, de-de que vejo que esse dinheiro é empregado no calçamento da serra. Espero pois que a casa adoptará esta emenda.

Tenho de apresentar uma outra consignando a quota de 800 rs. para o concerto da ponte de Itaquaquecetuba, cujo soalho está quasi todo podre. Mandei proceder o orçamento dessa ponte, e vou ler uma carta que a este respeito recibi do Sr. David José Rodrigues: (P)—Illm. Sr.—Cumprindo com a determinação de V. S. procedi o orçamento na ponte desta freguezia, mandando os carpinteiros Elias Corrêa, Bernardo Pedrosa da Silva e Manoel de Paula Ferraz, fazerem o orçamento, e disseram-me que com as madeiras posta no lugar e mão de obra, avaliarão em 800 rs. porque as madeiras da ponte estão todas combaladas e só o que se pôde aproveitar são tanques, e assim mesmo é preciso bulir nellas. E o que tenho a dizer a V. S. a este respeito. Deos guarde a V. S. por muitos annos. Itaquaquecetuba 15 de abril de 1850—Illm. Sr. commendador Francisco de Paula Machado.—David José Rodrigues.

Se não se concertar essa ponte, ella em breve cahirá, e a provincia terá de gastar 4.000 rs. que é em quanto ella importa. Digo na emenda « Para o atterrado de S. Miguel até Itaquaquecetuba inclusive o concerto da ponte 1.300 rs. » porque ella está nesse atterrado, o qual se acha a cargo do Sr. capitão Joaquim Antonio, homem muito conhecido e de muita probidade que hade procurar economisar o mais possível os dinheiros publicos.

Tenho de apresentar outra emenda, Sr. presidente. A estrada nova que segue desta capital para Jarachy por Itaquaquecetuba, sempre teve a quota de 2.000 rs.; e este anno, não sei porque fatalidade, vejo no orçamento somente 300 rs. Sinto muito que o Sr. secretario do governo não tenha comparecido ultimamente nesta casa, porque eu desajava interpellar a este respeito. Consta-me que o engenheiro inglez, quando foi mandado por S. Ex. a Jarachy, para examinar o melhor lugar para a ponte de pilares de pedra, como para explorar a estrada de Santa Izabel e a estrada nova, declarou em seu parecer que a estrada nova era preferivel; sendo assim, como fazer-se 9 leguas de caminho com 300 rs. réis? Por isso offereço esta emenda em que digo « De Itaquaquecetuba á Jarachy 2.000 rs. » que é a quota que tem sido votada todos os annos.

Tenho lembrança de que em uma das sessões passadas leu-se e ficou para ser discutido no orçamento um parecer da commissão de obras publicas sobre uma representação da camara de Jarachy pedindo a factura de um rancho. Por isso tambem mando uma emenda consignando quota para este fim. Esse rancho é de grande necessidade, porque ali allumam muitas tropas do interior para receber carga, e quando chove ficam expostos ao rigor do tempo. Está sobre a meza os papéis concernentes a este negocio, inclusive o orçamento e a planta do rancho.

Avista-las rasoes que tenho apresentado, julgo que esta assembleia se dignará adoptar as emendas que vou ler a hora de submeter á sua consideração.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, pedi a palavra não porque desejo ver todas as emendas que se achão sobre a meza. Pretendo votar por aquellas que dizem respeito a estradas, porque posto não tenha conhecimento das differentes localidades a que ellas se referem, estou com tudo persuadido que nenhum nosso collega apresenta medida que não seja necessaria; mas, Sr. presidente, não tendo lido todas essas emendas, e tendo acatado algumas vezes apresentarem-se na casa emendas dando novas direcções a estradas, não sei se ha alguma sobre a meza neste sentido.

O Sr. NEBIAS:—Não ha nenhuma.

O Sr. Q. TELLES:—Estimo muito; mas isto tem acontecido, e eu não julgo conveniente proceder-se por essa forma, sem se ouvir o governo a respeito.

Tambem passou na casa autorização ao governo para mandar fazer uma ponte sobre o rio Tietê; não sei se é preciso designar quota para esta despesa.

O Sr. NEBIAS:—Creio que não é preciso; a quota sahe da verba—obras publicas.

O Sr. Q. TELLES:—Perdoe-me V. Ex.; creio que essa quota não chega para esta despesa. Votou-se 6.000 rs. para a estrada daqui a Campinas passando por Jundiaby, tendo-se de fazer uma ponte no rio Tietê, me parece que se deve augmentar a verba.

O Sr. NEBIAS:—Se o nobre deputado com os conhecimentos especiaes que tem do lugar entende que a verba não chega, pôde propor o augmento que julgo preciso.

O Sr. Q. TELLES:—A verba chega para os reparos da estrada; e quando ella foi votada não se contava com a despesa da construção desta ponte.

O Sr. NEBIAS:—Pois bem, eu farei uma emenda augmentando-a.

Lê-se, e sendo apoiadas entrão conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 146.—Do Sr. Marcondes.—Fica o governo autorizado a despendar até a quantia de 1.200 rs. »

com as pontilhões do atterrado junto ao Parahyba na cidade de Pindamonhangaba. »

« N. 147.—Do Sr. Nebias.—Ao § 1º das estradas que tem barreira acrescente-se na verba que trata de estrada para Campinas, mais para o ponto de Lapão no rio Tietê 3.000 rs. »

« N. 132.—Do Sr. Carrão.—Additvo—No caso de effectuar-se o contrato para construção da estrada de ferro de Santos para o interior, o governo providenciara para que os trabalhos na estrada actual, na extensão da linha do respectivo contrato, sejam restrictos á simples conservação para continuar a dar transitos. »

« N. 123.—Dos Srs. Roza e Sertorio.—Da capital ao Sorocro pela freguezia de Juqueri, Atibaia e Bragança 8.000 rs. »

O Sr. CORRÊA:—Apresentei uma emenda suppressiva da verba que se acha consignada no projecto do orçamento, assim concebida:—« Dita da capital á Mogy das Cruzes e Santa Izabel, 2.000 rs. » Provavelmente a honrada commissão entendeu que a estrada d'aqui a Santa Izabel tem de passar por Mogy das Cruzes; mas não é assim, são povoações que se acham collocadas em posições muito differentes. Quem tem de ir d'aqui á Santa Izabel vai directamente por S. Miguel sem passar por Mogy das Cruzes. Parece, por esta verba da commissão, que se deve entender que ella consignava 1.000 rs. para a estrada da capital á Mogy das Cruzes, e outro conto de réis para a estrada da capital á Santa Izabel; mas para corrigir esta inexactidão já ha sobre a meza uma emenda minha.

O Sr. P. MACHADO:—No projecto da commissão ha tambem uma verba dando 1.000 rs. para a estrada da capital a Santa Izabel e Jarachy por S. Miguel.

UMA VOZ:—Vê se que ha um equívoco.

Não havendo mais quem peça a palavra procede-se a votação do artigo salvas as emendas, e é o mesmo approvedo com todos os seus §§ e seguidamente postas á votos as emendas, resultou serem approvedas todas, isto é—as de ns. 130, 131, 121, 125, 126, 127, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 121, 134, 82, 107, 133, 91, 146, 147, 132, 123 e 128.

Entra em discussão o art. 13 relativo á receita das barreiras.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Mando á meza uma emenda elevando a 6.000 rs. a receita da barreira de Camanducaia, por que não passam por ali menos de 600 carros annualmente.

Lê-se, apoia-se e é approveda como o art. seguinte emenda do Sr. A. dos Santos.

« N. 148.—Art. 13.—Barreira de Camanducaia diga-se 6.000 rs. »

Entra em discussão o art. 14, relativo a autorização ao governo para reformar os contractos das operarias estrangeiras.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Estão em discussão as disposições permanentes relativas á receita que tem applicação especial; e por tanto convém tratar agora de uma questão que já se tem debatido por mais de uma vez nesta assembleia e que vou sujeitar do novo á sua consideração fundado no annexo:

Agos mille em pedra dura Tanto dá até que fura.

A remoção da barreira de Itapatinunga para Itaraté é uma necessidade. São de duas classes os motivos que me levam a formular essa medida em um art. additivo que terei a honra de enviar á meza; motivos de justiça, e motivos de conveniencia para a arrecadação.

Motivos de justiça Srs., porque, sendo as barreiras uma imposição de transitos, parece que aquelles que pouco ou quasi nada transitam, não devem estar na mesma razão d'aquelles que se utilizam do grande porção da estrada feita pela barreira; e esta injusticia se dá para com os habitantes da Faxina e de Itapatinunga que pouco ou quasi nada se utilizam dessa estrada, entretanto que são obrigados a pagar a barreira.

É verdade que o nobre deputado meu parente o amigo já fez alguma coisa para modificar essa injusticia, propondo que os habitantes de Itapatinunga q' atravessarem a barreira para irem á cidade não pagarem imposição. Mas creio que não ficou completo o pensamento do honrado membro porque esses individuos que sobem de Itapatinunga para transitar essa estrada pagam a barreira de Itapatinunga e são pagam outra barreira adiante, o que é uma verdadeira injusticia, de maneira que

a mero accidente de estarem além da barreira na distancia de um quarto de legua e as vezes mais, faz com que certos indivíduos fiquem collocados em circumstancias mais favoraveis do que aquelles que moram a quem da barreira na mesma, ou em menor distancia.

Além d'isso collocada a barreira no rio Itararé, a sua renda será producto de uma imposição lançada sobre o gado de outras provincias; não será um imposto que recae com desigualdade sobre os habitantes do S. Paulo e sobre uns mais do que em outros.

Agora quanto a conveniencia da arrecadação, observarei que em Itapetininga a barreira está cercada de campos, do sorte que é possível haver desvios. Estou informado por pessoa honesta da propriedade da posição da barreira; muitas tropas passam por outros logares e não pagam o imposto. Mas no rio Itararé não é fácil acontrecer isso. Julgo que na esmaguagem ignora, e até vejo presente um dos nossos collegas que como promotor publico foi a Curitiba em companhia do Sr. presidente; ninguém ignora, digo que o rio Itararé passa entre rochas e tem um leito profundo; não dá vão, ou se o dá é muito difficil sua passagem.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Não dá vão; as suas ribancoiras de pedra não se prestão a isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Então é certo que ahí a arrecadação é muito mais facil e proficua.

O Sr. Q. TELLES:—Isso é negocio liquido e reconhecido.

O Sr. TAQUES:—E' negocio que a assembléa já rejeitou.

O Sr. PRESIDENTE:—E' negocio que agora não está em discussão.

O Sr. TAQUES:—Não ha peor cego nem peor surdo do que aquelle que nao quer ver nem ouvir.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Então posso qualificar o como o peor cego; mas peço-lhe que não asede a discussão.

O Sr. TAQUES:—E eu peço-lhe que diga mais alguma coisa.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Srs., estou disposto a discutir a questão seriamente, como sempre costume fazer; tenho pouca propensão para divertimento, e dezojo evitar scenas desagradaveis.

Espero que o meu nobre parente e amigo discuta a questão com a dignidade que o caracteriza; e vejamos se elle póda destruir as considerações que acabo de apresentar. Reconheço a habilidade do contendor com quem tenho de lutar; mas a causa é má. Se elle contestar as proposições que acabo de expor, talvez me resolva a tomar a palavra pela segunda vez.

O Sr. NEBIAS:—Mas o Sr. Taques apenas disse que isto era uma causa já julgada.

O Sr. TAQUES:—Não quero que eu diga mais nada!

O Sr. R. DE ANDRADA:—E' que os apartes, não significando muito pelas palavras, podem as vezes provocar uma resposta mais energica pelo tom com que são proferidos.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço ao nobre deputado que deixe este negocio para occasião mais opportuna, que é quando se tratar do art. 18.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Tenho de mandar um additivo ás disposições permanentes, e depois V. Ex. verá que é melhor acabarmos já com esta questão.

O Sr. NEBIAS:—Apoiado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Vou concluir o que tenho a dizer.

Creio que já manifestei os motivos de justiça, ao menos segundo o ponto de vista em que encaro a questão: o imposto peza sobre habitantes da provincia, sobre uns mais do que outros, e mesmo sobre aquelles q' não se servem da estrada. Quanto aos motivos de conveniencia, creio que não se póde negar que, estando a barreira em Itararé haverá muito melhor fiscalisação do que em Itapetininga, onde se dão desvios, segundo me consta.

Entendo, Srs., que os interesses publicos nos devem merecer muito mais attenção do que aquelles que nos podem impôr as considerações individuais. São estas as que sogeito ao juizo da casa.

O Sr. Q. TELLES:—Até existe um destacamento em Itararé e outro em Itapetininga.

O Sr. CORREA:—Em Itararé não se pode fazer coisa para o registro.

O Sr. Q. TELLES:—Converse sobre isto com o Sr. barão de Antonina.

São lidas e apoiadas e entram tambem em discussão as seguintes emendas:

« N. 149.—Das Srs. Rosa, Valladão, Segurado, Andrade, Ribeiro da Andrade, Taques, Corrêa, e Clotear. Para se collocar n'outra convier. — Ficam isemptos do pagamento dos direitos e sahida por cinco annos os productos da olaria de João da Silva Pinto em Santos. O governo poderá conceder igual isempção á outros productores dos mesmos generos que se acharem em identicas circumstancias.»

« N. 150.—Do Sr. Ribeiro de Andrade.—Additivo para se collocar onde se julgar conveniente. A barreira de Itapetininga será removida para as ribancoiras do rio Itararé.»

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, reconheço que a occasião não é opportuna para offerecer uma emenda sobre obras publicas; mas como tem apparecido outras me animo a seguir o exemplo.

Quando durante esta discussão se tratou de obras publicas, offereci uma emenda consignando uma pequena quota para o reparo das torres de matriz da Jundiaby; mas apparecendo então a idéa de se retirarem todas as emendas, retirei tambem essa. Agora, porém, que uma multidão de emendas ja tem sido approvadas, e que acabo de receber uma carta do vigario daquelle villa em que me diz que ja existe parte dos materiais para aquella obra, não posso deixar de novamente propor a consignação de uma quota para esse fim, visto que essa igreja está em muita necessidade de reparo.

Lê-se, apóia-se e entra tambem em discussão a seguinte emenda:

Do Sr. Queiroz Telles:—«N. 151.—Para se collocar onde convier. — Para auxilio dos reparos da torre da igreja matriz da villa de Jundiaby 60000 rs.»

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado que propoz a mudança da barreira de Itapetininga para o Rio Itararé, fez diferentes considerações que tendião a mostrar que a barreira collocada ali era injusta e inconveniente. Posto que esta questão seja antiga na casa, e depois que esta assembléa adoptou terminantemente a collocação da barreira no rio Itapetininga, pareceu um pouco extemporanea a mudança que propoem o nobre deputado meu parente e amigo, com tudo devo ainda em respeito as suas observações dar as respostas que entender, de moda a justificar a conservação da barreira no lugar em que se acha actualmente.

Principiou o nobre deputado por notar que o imposto se torna desproporcional pesando sobre muitas fazendas daquelle visinhança, que no entanto ficariam isemptas se a barreira fosse removida para o Itararé. Responderei ao nobre deputado que nunca é possível, em um imposto desta ordem, proporcional-o bem as diferentes distancias. O nobre deputado vê a impossibilidade que ha de fazer pagar o imposto na razão das legoas percorridas por aquellas tropas que estão comprehendidas na sua disposição.

Depois, o nobre deputado sabe que os fazendeiros habitantes além do rio Itapetininga e mesmo a quem do rio tem de peregrinar e aproveitar ainda uma parte maior da estrada, pois que elles trazem suas tropas das suas diferentes fazendas desde Itapetininga até Sorocaba; e mais ainda aproveitam a ramificação da estrada pela qual tem de passar todas as tropas que se vendem na nossa feira.

Acresce que, para remediar de alguma maneira essa desigualdade no lançamento do imposto, a assembléa transacta já o denunciu no quantum a que estavam sujeitos em geral os donos de tropas; pois creio que foi mesmo no orçamento passado que se modificou o imposto relativo a esses fazendeiros moradores nas visinhanças de Itapetininga; de maneira que, pagando elles antes 200 rs. ficarão pela lei do anno passado ou atrazado reduzidos a 100 rs., tolerancia que até certo ponto ja satisfaz a reclamação que agora faz o nobre deputa-

do, quando nota a desigualdade com que pesa esse imposto sobre os moradores d'aquelles logares.

Isso pelo lado da justiça. Vamos agora quanto a conveniencia publica e pelo lado da efficacia da arrecadação.

Primeiramente, o nobre deputado sabe que já se fez toda a despeza necessaria para a collocação da barreira em Itapetininga. Gastou-se mais de 4:000 rs. no edificio que serve para casa da administração, casa que não existia no registro de Itararé. Não se póde desprezar assim um estabelecimento que custou tão caro á provincia e ha tão pouco tempo.

Além disso, o nobre deputado tambem sabe que nas visinhanças de Itararé não ha nem um palmo de campo desocupado para refresco e pastagem das grandes tropas que passam por aquelle lugar, entretanto que em Itapetininga ha muitos campos perfeitamente apropriados para esse fim.

O Sr. A. DOS SANTOS:—São do dominio publico?

O Sr. NEBIAS:—São.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Em Itararé tambem ha muito bons campos.

O Sr. NEBIAS:—Mas são do dominio particular, os tropeiros tem de fazer grande despeza pela demora e manança de suas tropas nesse lugar, ao passo que em Itapetininga, sendo os campos desocupados, todos os tropeiros podem servir se d'elles sem pagar a pastagem.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Em Itararé tambem não pagão.

O Sr. NEBIAS:—Tem de pagar, visto que os campos são particulares; pelo menos é preciso que os proprietarios desses campos estejam dispostos a favorecer os tropeiros.

Se o nobre deputado diz que são campos particulares e se não pagão é porque os donos desses campos querem fazer este favor aos tropeiros, no entanto que em Itapetininga não são de particulares. Sabem os nobres deputados que desde que o registro for collocado em Itararé necessariamente os tropeiros tem de parar ali para aranjarem suas fiaças etc., e por isso mais facilmente elles podem achar em Itapetininga com menos despezas e difficuldades.

Acresce a isto uma circumstancia muito essencial para a qual chamo a attenção do nobre deputado, e é que nós temos tido por varias vezes, não direi lutas, mas receios de que este nosso grande imposto, que é talvez o principal da nossa receita seja suprimido.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Foi approvado em uma lei do orçamento geral.

O Sr. NEBIAS:—Tambem sei o que ha a este respeito. O nobre deputado não ignora que mais de uma vez na camara a que temos a honra de pertencer, tem-se querido contestar á provincia de S. Paulo o direito de arrecadar este imposto.

Alguns amigos meus, membros d'aquella camara tem conversado comigo sobre este assumpto, e eu lhes tenho dito que não ventilem esta questão, porque se o fizerem nos achará sempre prompto a advogar os interesses da provincia que temos a honra de representar.

Quando o Paraná pertencia á nossa provincia quizemos mudar a barreira do Rio Negro para o Itararé, quizemos assim acabar devidas considerando-a como uma barreira intermedia, porque deste modo ninguém poderia obstar esta arrecadação, e assim ficava o nosso direito seguro. E pois ainda que por muito tempo se tenha tolerado a existencia da cobrança deste imposto no Rio Negro, e mesmo em Itararé, não estavamos certos de que sempre haveria esta concessão, estavamos expostos a ser alguns dia privados desta renda.

Ora, collocando nós o registro no rio Itapetininga, além de todas as razões que procurei já proviamente sustentarem por certo evitado esta collisão. E por tanto separando-se a comarca de Curitiba da provincia de S. Paulo, para formar uma provincia aparte, sendo limites das duas provincias o rio Itararé, procuramos um bello assento, um bello local, o rio Itapetininga para collocar ali uma barreira que seguramente offerece

toda a garantia para a arrecadação do imposto provincial.

Ouvi o nobre deputado dizer ha pouco em um aparte que não havia mais perigo, que a exemplo do que se pratica em Minas, tambem os nossos direitos estavam seguros. E' uma outra questão: o nobre deputado sabe que desde muito tempo os tropeiros se queixam de muitas barreiras que são obrigados a vencer com pagamentos extraordinarios; e quem sabe se estas queixas algum dia farão levantar essas barreiras, e então quem sabe tambem se conservando nós a barreira entre as duas provincias nos arcaemos na necessidade de perder este imposto por um acto do poder legislativo geral? Tudo isto se evita collocando a barreira no rio Itapetininga.

Disse o nobre deputado que era melhor para a efficacia da arrecadação collocar-se a barreira antes no rio Itararé do que no rio Itapetininga. Creio que o nobre deputado não esta bem informado a este respeito: o rio Itararé offerece tambem lugares de extravios, não sei se rio abaixo, ou rio acima, e estes extravios se tem dado.

UMA VOZ:—Muitas vezes.

O Sr. NEBIAS:—Os nobres deputados sabem q' aquelles que querem evitar os impostos, empregam todos os meios para conseguirem o seu fim, porque é dura a sorte dos contribuintes; dói, e ninguém gosta.

E' verdade que o rio Itapetininga não é tão alcantilado, e não tem tanta abundancia e correnteza tão forte, como o rio Itararé; mas o rio Itapetininga tambem offerece um obstaculo insuperavel contra extravios, acerescendo que além da casa da administração ha tambem ali, tanto rio abaixo como rio acima, dois registros subsidiarios, e tudo isto garante de sobra a arrecadação das rendas, e extorva sufficientemente o extravio que por ventura algum contraventor queira tentar.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Isto tudo importa em maior despeza, a arrecadação vem a ficar mais cara.

O Sr. NEBIAS:—Em Itararé tambem seria preciso isto.

O Sr. A. DOS SANTOS:—E' verdade, mas em um lugar só.

O Sr. NEBIAS:—Estou certo que com um pequeno destacamento, ficam bem guardados, a barreira, e o registro de Itapetininga.

Nunca passei por ali, não conheço bem a topographia da provincia em alguns lugares, mas estou informado de que no rio Itararé ha facilidade para o extravio.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Pois eu digo o contrario.

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado andou por esses lugares, talvez de passagem, não examinou todos os escondijos.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Está enganado, não foi de passagem; levamos ordem do governo para examinar, e a cumprimos.

O Sr. NEBIAS:—Póde ser que o nobre deputado não observasse bem todas essas difficuldades. O certo é que o rio Itapetininga, ainda que não seja de tão difficil transposição, como é o rio Itararé, tem a vantagem de possuir já a casa da administração e dois registros subsidiarios. Demais, existe ainda outra circumstancia, e é que no rio Itararé o lugar é mais deserto, menos exposto ás vistas publicas, e por tanto ha mais facilidade para o desvio; ao passo que em Itapetininga não acontece isto, porque além do que tenho manifestado, o lugar é mais publico, e consequentemente se ha perigo é menor e mais facil de acatellat-se.

São estas as informações que tenho, e creio que ellas levarão a assembléa nas sessões passadas a estabelecer a barreira definitivamente em Itapetininga; no entretanto se os nobres deputados entenderem que estas razões não são bastantes, contestem, e justifiquem a mudança proposta no art. que está em discussão.

O Sr. A. DOS SANTOS:—A' quem do Itararé ha um seguimento de casas como um arruamento, e por tanto não é um lugar isolado.

O Sr. TAQUES:—Sr. presidente, eu queria dizer alguma coisa sobre a inconveniencia da medida proposta, pelo nobre deputado, mas como a casa tem manifes-

todo dezoito de votar, cedo da palavra, somente por esta consideração.

O Sr. PRESIDENTE.—Tem a palavra o Sr. R. de Andrada.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Também cedo para se votar.

ALGUNS SRs.—Não ha caso.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor—A colonisação he o grande trabalho da actualidade, por isso julgamos de grande utilidade a publicação dos factos seguintes, que, contrariando as vistas do governo, exigem medidas energicas para que não mais elles se reproduzam.

Sem duvida que um dos principaes meios pelos quaes se conseguirá a colonisação no nosso territorio será fazendo com que aquelles, que abandonão a sua patria para vir demandar abrigo no Brasil, não encontrem aqui uma terra inhospita que os maltrata e martirisa. Entretanto ainda existem homens que avessos a maneira barbara porque sôem maltratar seus escravos, não sabem medir a distancia que existe entre estes e o homem livre—o colono.—

Ha nesta freguezia de Brotas um individuo por nome—Francisco Gomes Botão, q', tendo uma colonia, tem feito della um verdadeiro inferno onde os infelizes colonos soffrem toda a sorte de martirios. Esse monstro que a dirige só procura saciar a sede de seu egoismo absorvendo toda a utilidade que lhes podem prestar os miseros colonos, chorrem elles embora as lagrimas do soffrimento. He sabido que um colono retirado do povoado 9, 10 e mais legoas vê-se na rigorosa necessidade de recorrer ao dono da colonia para a satisfação de suas necessidades primarias; he então que o Sr. Botão enterra suas unhas de avariza no mesquinho peculio do infeliz, que tem a desgraça de ser seu colono; he então que elle exige mil réis por um selamina de sal, e se por ventura repugnão os colonos a tal exigencia, responde-lhes com todo o cynismo de um avaro—*pois bem, ide comer capim, e se morrerdes a fome tenho curro e bois para vós mandar lançar ao rio.*

Já por vezes esse homem malvado tem tido a ousadia de pretender tanger com o azorragem do escravo á homens tão livres como elle, e que só differem em serem infelizes acabruçados por sua sorte, em quanto que elle altivo e arrogante tem sempre as mãos desatadas para commetter toda a sorte de desatinos.

E' um verdadeiro despota! um tyrano atroz! uma fera sem freio, que quer que seus caprichos se obedeçam, embora vão elles sacrificar os direitos mais sagrados do homem.—Em sua colonia já se deo o facto de um casamento forçado porque assim o queria o Omnipotente Senhor Botão.

Não parão ainda aqui suas atrocidades, elle serve se das proprias autoridades iludindo-as para satisfazer aos seus damnados sentimentos contra os colonos: ultimamente ainda, á face da população desta freguezia se deo um facto que revoltou a todos aquelles que não tem o coração empedernido e alheio a barbaridades como o Sr. Botão—foi a prisão de 9 innocentes, prisão motivada por uma traição do mesmo Senhor.

Um de seus colonos pedindo licença para vir á freguezia com mais um companheiro, e algum dinheiro por conta do seu salario para o preciso, obteve muito urbanamente uma e outra coisa; (disto ha testemunha Sr. Botão!) mas quando os pobres homens se achavão muito tranquillizados na freguezia preparando-se para voltar á colonia, eis q' são levados a cadeia, e isto porque ao passo que o Sr. Botão dava-lhes com o riso nos labios licença para virem á freguezia, tomava tambem suas medidas para que elles fossem presos como fugitivos. He uma infame traição! é um

selerado ardil para se amargarar a existencia de infelizes que por sua posição só devião excitar compaixão! Assim permanecerão presos esses pobres homens por espaço de 48 horas até que os Srs. José Antonio de Oliveira Marques e João Antunes da Silva e Castro, que não são da mesma laia do Sr. Botão, compadecidos da sorte desses infelizes affiançarão a sua volta para a colonia,—consequirão a sua soltura. Então o Sr. Botão como uma vibora teve mais esses dois alvos contra quem atirar suas iras, como um tigre saubido arremetteo contra aquelles que se oppunhão a seus instinctos de cruza e maldade,—intentou um processo em q' accusava aos Srs. José Antonio e João Antunes de alijadores de seus colonos. E houve um advogado que manchou a sua carta patrocinando a causa evidentemente injusta do Sr. Botão! pleiteando em um processo em que se commetterão toda a sorte de illegalidades!!... Sendo soltos os 2 colonos, ainda não estava satisfeita a saubida do seu atroz perseguidor, o seu genio não ainda trabalhava em sua perda, e 3 horas depois de sua soltura forão elles de novo encarcerados porque ainda a astucia maligna do Sr. Botão conseguiu do subdelega do uma nova ordem de prisão. Então mais 7 colonos forão expontaneamente se encarcerar com os 2 primeiros, e bem que já não fosse preciso tambem contra estes alcançou o Sr. Botão uma ordem de prisão. O desespero que transbordava então nos corações desses homens, fêz-os despertar do acabruçamento em que vivião e deo lhes a energia de chamarem o Sr. Botão diante do juiz de paz, a fim de que lhes mostrasse qual o contracto que a elle os prendi. Pateuteou-se então a fraude desse homem, viu-se que os miseraveis por elle perseguidos nem ao menos crão seus colonos porque não havia um contracto, soube se então que o Sr. Botão conseguira chumal-os a si promettendo-lhes o veloxino de ouro pagando-lhes depois pao do sustento. Botão conheceo que não podia fazer esses homens voltarem a sua colonia, elle tratou de assegurar-se para o futuro; não trepidou então esse monstro em ir ao carcere em que jázião esses homens, atterral-os com ameaças, prometter acabruçal-os com ferros, maudar um capanga prometter-lhes agoites se elles não assignassem um termo em se compromettessem a voltar a colonia. Tres velhas, um dos quaes alijado e meio demente forão os únicos q' succumbirão diante dessas ameaças; os outros 6 quizerão antes soffrer os incommodos da cadeia do que seguirem jamais para a colonia de Botão. Esses 6 homens permanecerão presos por alguns dias até que o clamor geral dos habitantes deste lugar e a reconhecida justiça do juiz de paz lhes derão sua liberdade.

Sr. Redactor, he mister que se publique estes factos para que o governo tome contas delles, para que os malvados não prosigão impunes em suas brutalidades contra os colonos, para que a vida destes no Brasil, não seja a vida do desespero!

Um de Brotas.

A pedido.

A VILLA DE SANT'ANNA DE BOTUCATU

Sendo esta povoação muito nova promette grande desenvolvimento; roga-se em nome de seus habitantes a attenção e protecção do Exm. Sr. Presidente da provincia a fim de vigilar sobre as necessidades d'esta villa incluindo n'este numero a de um correio d'aquella villa para esta capital de que urgentemente necessita. Com a attenção e protecção de S. Ex. a villa de Botucatu não tardará a occupar um lugar entre as povoações mais civilisada deste imperio pois que para este fim tem não poucas fontes de riqueza que a devem conduzir a este lugar tão brilhante.

Sou estrangeiro (Portuguez) nunca poderei deixar de ser grato a um paiz e a um povo que com sua mão benigna tanto recurso me offrece, por isso tudo farei em favor do adiantamento d'esta parte da provincia para que sendo protegida e conajuvada por S. Ex. eu possa com o povo Botucatuense dar uma prova de reconhecida gratidão

J. M. C.

ANNUNCIOS.

HOTEL E RESTAURANT

no
LEÃO DE OURO

Patco de S. Francisco n. 22.

Domingo 11 do corrente abrir-se ha este novo Estabelecimento onde se achão bons e haheis cosinheiros e pasteleiros, sob a direcção de um chefe de cosinha, e ali se encontrarão differentes e variadas iguarias, a saber:

MASSAS.

Vol-au vent—Empadas de galinha—ditas de peixe, e palmito—Tortas á la crème—ditas de frutas—Podins diversos.

CHARCUTERIE.

Fiambre de Maiença—Salchichon de Bologne—Andouill—Saltame de Lion &c.

N. B. No mesmo hotel se encarregã de apromptar toda e qualquer encomenda, para fóra, a gosto dos freguezes; e tambem se incumbirão de qualquer banquete que no mesmo queirão dar.

PEDRA para construcção, e por menos sempre do que em qualquer outra parte. Quem a precisar, dirija-se ao Sr. capitão José Joaquim de Jesus, na rua da Consolação.

ANNUNCIOS.

Prudente Alves dos Santos da cidade de Taubaté previne ao publico, para que ninguem faça transacção d'uma letra, firmada pelo annunciante a favor de Luiz José da Silva Guimarães em data de 19 de novembro do anno preterito; por quanto o annunciante, não fará pagamento da mesma sem que previamente satisficção-se certas condições, e que se subjeitara seu credor, e de qua o annunciante tem documentos a seu favor &c.

HONTEM pelas sete horas da noite desapareceu da rua da Cruz preta um cavallo roizilho, cara, mãos, e pés brancos; estava arreado com selim e capa, estribos amarellos, coxerilho, freio de ferro, e redeas envernizadas. Quem o apprehender e levar á mesma rua da Cruz preta casa n. 4, será recompensado.

COLLEGIO EMULAÇÃO

Francisco de Paula Soares, faz publico que ninguem faça transacção alguma, ou outro qualquer negocio com sua mulher Anna Rita de Oliveira Soares, visto que acha se separado da mesma sua mulher; e para prevenir futuras contestações, o annunciante faz a presente declaração, e protestará com todo o rigor das leis contra qualquer pessoa que não obste esta declaração, fizer algum negocio de qualquer qualidade, com a mesma sua mulher.

Aluga-se ou vende-se uma boa chacara n'um arrabalde d'esta cidade com excellente casa de morado, grande plantação de capim, café, fructas, e hortaliças: n'esta Typographia se darão outras informações. (1—3)

FUGIO a Lino Pires de Albuquerque em Santos um escravo de nome Francisco, nação banguella, um pouco baixo, falla lina, boa dentadura, rosto redondo, cabeça pequena, pés pequenos. Levou camisa, e calça de algodão, um surtum de pao, forro vermelho todo usado. Quem o capturar e

entregar em S. Paulo ao Sr. Demetrio da Costa do Nascimento, morador de frente o matadouro publico, uacstrada que segue para a villa de Santo Amaro casa de morada do dito acima n. 14.

LUIZ JOSE DE MURINELLY retirando-se para o Rio de Janeiro, e não tendo tempo de despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o obsequiarão com a sua amizade o faz por meio deste, assegurendo-lhes seu eterno reconhecimento e que sempre ali o acharão prompto ao que delle determinarem.

NA rua do Rozario, n. 57 vendem-se dois escravos, sendo uma Negra perfeita cosinheira e lavadeira, idadde 25 annos, e um Negro robusto para todo o serviço.

A Associação—Ensaio Philosophico Paulistano—, tendo de celebrar sua sessão Magna de abertura no dia 11 do corrente as 3 horas da tarde, convida á todos os Srs. Associados, e mais Academicos a comparecer n'uma das salas da Academia para assistir aquelle acto. Secretaria do Ensaio Philosophico Paulistano 7 de maio de 1856.

Francisco de Paula Toledo.

N'esta typographia se dirá quem tem para vender por preço razoavel um piano forte de 6 oitavas, e em bom estado.

CURSO ELEMENTAR

DE

BELLAS LETRAS

FUNDADO COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA

DA

Inspectoria Geral da Instrucção publica

e dirigida

PELO

Bacharel formado em Direito
ANTONIO MARIA CHAVES E MELLO.

CONVERSAÇÃO FRANCEZA.

Acha-se aberto n'este estabelecimento um curso nocturno de conversação franceza.

Este curso, para maior facilidade e aproveitamento, divide-se em séries de dez pessoas; as quaes conversam pelo espaço de uma hora, segundo o methodo adoptado pelo director.—Quem houver de o frequentar deve saber a grammatica e traduzir correntemente.

Os Srs. que desejam distinguir-se do commun, fallando regularmente este culto idioma que a nenhuma pessoa tem de nada é permittido hoje em dia ignorar, queiram dirigir-se ao director do Curso de Bellas Letras, rua Direita n. 31.

S. Paulo 15 de abril de 1856.—Antonio Maria Chaves e Mello.

FUGIO no 1.º do corrente mez de abril, um preto de nação, de nome Francisco, com os seguintes signas—baixo, pouca barba, e branca, de idade de 40 annos mais ou menos, pés grandes, e um pouco virados para fóra, costuma embriagar-se, nessa occasião é muito fallador, levou vestido, camisa de baeta azul, e calça e calça de algodão da terra. Gratifica-se a quem o levar a sua senhora D. Rosa Umbilina Cavalheiro, rua da Boa-vista n. 84, ou na de S. José n. 30.

A PESSOA que trouxe de Santos um caixão com livros para ser entregue n'esta cidade ao estudante Joao José Pereira Bastos Junior queira mandar entregar ao Sr. Francisco de Paula Xavier de Toledo na rua do Piques n. 9 noannunciar por este jornal.

NA RUA do Ouvidor n. 16 lava-se e fongomma-se para fóra com a maior perfeição e promptidão possiveis.

ESCRAVOS compra-se na rua de S. José n. 55.

Typ. Imparcial.